



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 295-CONSU, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29 do Regimento Geral da Universidade,**

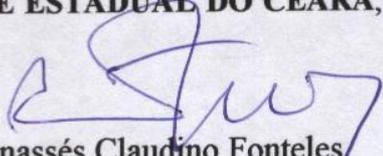
**Considerando o que dispõe a Constituição Estadual do Ceará no seu art. 154, inciso III, combinado com o art. 14, inciso IV, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professor Substituto homologado pela Resolução nº 231-CONSU, de 14 de março de 2000, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2000.**

**Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal-DEPES, adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2001.**

  
Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles  
**Reitor**